



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

PROCESSO AUTOS Nº 0033825-43.2011.8.26.0100

**FALÊNCIA DA CINTA BRASIL TECNOLOGIA EM TRANSPORTE DE CARGAS
LTDA.**

MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., nomeada no processo de falência de **CINTA BRASIL TECNOLOGIA EM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.**, em atenção à r. decisão de fl. 464, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue:

1) DAS INFORMAÇÕES PARA RATEIO

Diante da determinação do MM. Juízo, a Administradora Judicial vem, respeitosamente, apresentar a lista dos credores que estão aptos a receber seu crédito, nos autos do processo de falência em epígrafe, os dados bancários e o percentual que cada credor terá direito a receber sobre o saldo existente na conta judicial n.º 0400124177808.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Administradora Judicial apresentou petição nas fls.510/511, na qual informou ao MM. Juízo que não havia tido acesso ao extrato bancário da conta judicial n.º 0400124177808 e que, por este motivo, apresentava apenas os percentuais para a efetivação do rateio.

Ocorre que a Administradora Judicial diligenciou novamente junto ao Banco do Brasil e logrou êxito em obter extrato da referida conta judicial, conforme documento **(Doc.01)**. Por este motivo vem, respeitosamente, apresentar a tabela abaixo com as informações necessárias para a realização do rateio aos credores.

CREDOR	Dados Bancários	VALOR DO ATIVO PROJETADO PARA 03/09/2020	VALOR A SER PAGO A CADA CREDOR (Proporção - %)	VALOR A SER PAGO A CADA CREDOR (Proporção - R\$)
Banco Bradesco S/A	Banco Bradesco - CNPJ: 60.746.948/0001-12 Banco Bradesco: Agência: 4040 - CC: 1-9	-	74,32%	R\$2.034,85
Banco Safra S/A	Banco Safra S/A - CNPJ: 58.160.789/0001-28, Banco Safra: Código do Banco: 422 - Agência: 0002- Conta 204.865-1.	-	11,55%	R\$316,23
SR Collection Gestão Empresarial Ltda.	SR Collection Gestão Empresarial Ltda. - CNPJ: 31.548.762/0001-50 Banco Santander: Código do Banco: 033 - Agência 2004 - CC: 13001810-8	-	14,13%	R\$386,87
TOTAL		R\$2.737,96	100%	R\$2.737,96

Importante salientar, ainda, como já informado na petição de fls.510/511, que a empresa CH Capital Eireli cedeu seu crédito à SR Collection Gestão Empresarial Ltda., conforme documentos juntados nas fls.472/500. Assim, por ter se tornado credora nos autos do processo de falência, a Administradora Judicial, após a análise dos documentos apresentados, alterou a relação de credores para que passasse a constar como credora a empresa SR Collection Gestão Empresarial Ltda., CNPJ nº 31.548.762/0001-50, ao invés de CH Capital Eireli.

Diante do exposto, opina a Administradora Judicial pela realização do rateio do montante existente na conta judicial n.º 0400124177808 conforme informações constantes na tabela acima.

São Paulo, 03 de setembro de 2020.



ALTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
AFONSO RODEGUER NETO
OAB/SP n.º 60.583

SUELI ALEXANDRINA DA SILVA
OAB/SP Nº279.865

CAMILA QUIRICI DA SILVA
OAB/SP Nº394.011